



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO 2019

O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada seleção pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de residência médica, no ano de 2019, destinados a médicos brasileiros graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na conformidade da legislação pertinente em vigor, e as instruções especiais abaixo, parte integrante deste edital.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital **até 48 horas** depois da publicação deste, ou até dois dias úteis depois de avisos ou publicações pertinentes ao processo seletivo, veiculados no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>.

Eventuais recursos deverão ser protocolados no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa aos cuidados da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Sírio-Libanês, situada à rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília). Os candidatos que residem fora da Grande São Paulo deverão encaminhar os recursos via Sedex, com aviso de recebimento, desde que a postagem seja realizada no prazo acima assinalado.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

A. PROGRAMAS/ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

As vagas existentes serão alocadas no Hospital Sírio-Libanês, São Paulo/capital, e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.



Cód. da opção	Programa/Especialidade	Vagas	Duração
01	Anestesiologia	10	3 anos
02	Clínica Médica	6	2 anos
03	Dermatologia	3	3 anos
04	Medicina Preventiva e Social, área de concentração em Administração em Saúde	4	2 anos
05	Neurologia	3	3 anos
07	Radiologia/Diagnóstico por Imagem	6	3 anos
08	Radioterapia	2	3 anos

B. PROGRAMAS/ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

As vagas existentes serão alocadas no Hospital Sírio-Libanês, São Paulo/capital, e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

Cód. da opção	Programa/Especialidade	Pré-requisito	Vagas	Duração
09	Cancerologia Clínica	Residência em Clínica Médica (2 anos) reconhecida pela CNRM	4	3 anos
10	Cardiologia	Residência em Clínica Médica (2 anos) reconhecida pela CNRM	6	2 anos
11	Endoscopia	Residência em Clínica Médica ou Cirurgia Geral (2 anos) reconhecida pela CNRM	4	2 anos
13	Medicina Intensiva	Residência em Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Cirurgia Geral, ou Infectologia, ou Neurologia (2 anos) reconhecida pela CNRM	6	2 anos

**C. VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS**

Para os candidatos aprovados no concurso de 2018, incorporados neste mesmo ano às Forças Armadas e que manifestaram seu desejo de assumir a vaga no ano subsequente até o dia 30 de julho conforme a resolução número 4 de 2011, estão garantidas as vagas correspondentes no respectivo curso de Residência do ano de 2019, de acordo com a informação abaixo. Caso haja desistência de algum candidato nessa situação, a vaga correspondente será somada à quantidade de vagas disponibilizadas para o respectivo curso e será preenchida de acordo com ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Cód. da opção	Programa/Especialidade	Vagas retidas
01	Anestesiologia	2
02	Clínica Médica	0
03	Dermatologia	0
04	Medicina Preventiva e Social, área de concentração em Administração em Saúde	0
05	Neurologia	0
07	Radiologia/Diagnóstico por Imagem	0
08	Radioterapia	0
09	Cancerologia	0
10	Cardiologia	0
11	Endoscopia	1
13	Medicina Intensiva	0



II. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente edital estarão abertas no dia 10 de agosto de 2018 a partir das 12h (horário de Brasília).

INSCRIÇÕES

Período: início em 10/08/2018, a partir das 12h, e encerramento em 10/10/2018, às 23h59 (horário de Brasília).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 450,00.

Local de inscrição: exclusivamente no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>.

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

1. Ler e **aceitar** o edital.
2. Preencher o formulário de inscrição:
 - a) Indicar o Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer, conforme quadros constantes no item I deste edital e da barra de opções do formulário de inscrição.
 - b) Escolher o local (cidade) em que realizará a primeira fase do processo seletivo — **prova objetiva de múltipla escolha** —, de acordo com os locais constantes no item I deste edital e da barra de opções do formulário de inscrição.
 - c) Aceitar as condições de realização da primeira fase do processo seletivo — **prova objetiva de múltipla escolha** —, de acordo com o estabelecido no item IV e na barra de opções do formulário de inscrição.
 - d) Indicar a solicitação de pontuação adicional, de acordo com o estabelecido no item III, § 26 e 27 deste edital.
 - e) Fornecer e transmitir as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o estado em que foi expedido, nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, comprovante de adequação e dados atualizados no sistema e-social, endereço



eletrônico válido de correspondência. Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

f) O candidato deve estar atento à opção de programa, pois após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança de Programa/Especialidade e/ou local de realização da primeira fase do processo seletivo, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

3. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 450,00, podendo ser realizado através de boleto bancário impresso (com vencimento em até dois dias da emissão) ou cartão de crédito (pagamento em até três vezes), após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

O não pagamento do boleto bancário até a data do término das inscrições automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.

4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta-corrente, ordem de pagamento, DOC, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

6. Se a qualquer tempo for constatado que a inscrição não atende todos os requisitos fixados, esta não será efetivada.

7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este processo seletivo.

8. O candidato não conseguirá efetuar mais de uma inscrição.

9. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. O candidato que estiver nessa situação será automaticamente desclassificado do concurso. Caso o médico não informe ter mais de duas especialidades diferentes ou ter realizado o programa para a mesma especialidade, a qualquer tempo, mesmo que aprovado, será excluído automaticamente do programa que trata este edital.

10. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá e-mail confirmando o envio dos dados.

11. Após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco emitente do título, o candidato receberá e-mail confirmando a inscrição.

A qualquer tempo o candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa — <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu> —, mediante login que será disponibilizado no início do cadastro da inscrição.

12. Após três dias úteis da efetivação do pagamento, caso o status da inscrição se encontre “Pendente”, o candidato deverá entrar em contato com o Hospital Sírio-Libanês, através do e-mail: residencias@hsl.org.br.

13. É de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas durante o ato de inscrição.

14. O candidato que prestar informação falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital terá todo o seu processo de inscrição e participação do concurso anulados, e perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado no processo.

15. O candidato que deixar de indicar no formulário de inscrição as informações sobre o Programa/Especialidade e o local de realização da primeira fase do processo seletivo — prova objetiva de múltipla escolha —, não terá sua inscrição efetivada.

16. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, pelas corretas escolha de Programa/Especialidade, local da primeira fase — prova objetiva de múltipla escolha —, de acordo com o disposto neste edital e na



barra de opções do formulário de inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste edital, reservando-se o Hospital Sírio-Libanês o direito de excluir da seleção aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17. As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos neste edital, e em desacordo com as instruções do portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, não serão aceitas.

18. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por este edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma segundo as leis vigentes.

19. O Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20. A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará a não efetivação desta.

21. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer despesa para deslocamento até o local de realização das provas, seja qual for a fase, tais como: despesas com viagens e estada.

22. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento ou uso de medicamentos) para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à COREME, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060, e escrever no envelope: RESIDÊNCIA MÉDICA 2019.

23. Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela COREME.



24. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido, e se o fizer no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da banca examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

25. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova teórica, prova prática ou entrevista, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período do aleitamento, não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. O ato de amamentação será acompanhado de um fiscal.

Não haverá compensação do tempo de amamentação.

26. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na resolução No 35, de 9 de janeiro de 2018 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo dos Programas de Residência de Acesso Direto.

27. O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades.

28. O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição e comprovar por e-mail — residencias@hsl.org.br — sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia **15/10/2018**.

29. O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma residência médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução nº1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar



a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

30. Conforme o § 3º, do Artigo 9º da Resolução da CNRM 2, que trata sobre as pontuações adicionais: “a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva”.

31. São condições para a inscrição, além daquelas já mencionadas neste edital, gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

32. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato que não realizar o “aceite”, no final da página, não conseguirá finalizar sua inscrição.

33. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

34. As normas estabelecidas para a seleção pública para Residência 2019 estarão disponíveis no portal do SÍRIO-LIBANÊS Ensino e Pesquisa — <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu> — até o encerramento do processo de seleção.

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM, no 2, de 27 de agosto de 2015, e constará de três etapas, divididas em duas fases.

1.1. PRIMEIRA FASE: Prova objetiva de múltipla escolha presencial, realizada via web.

DATA: 03/11/2018 (sábado).

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30 (horário de Brasília).

DURAÇÃO: quatro horas.



ATENÇÃO: os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 14h00 (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

OBS: Por questões técnicas da rede mundial de computadores, poderá haver a necessidade de alterar a data, horário ou local da prova, sendo que, nestes casos os candidatos serão informados sobre a nova data, horário e local para realização da prova de múltipla escolha.

1.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Cidade/Estado
Belém – PA
Belo Horizonte – MG
Brasília – DF
Fortaleza – CE
Porto Alegre – RS
Rio de Janeiro – RJ
Salvador – BA
São Paulo – SP

A consulta dos locais de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os endereços dos locais de aplicação das provas serão divulgados até 15 dias antes da data prevista para a aplicação das provas, no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>.

No dia da realização da prova objetiva os candidatos deverão estar portando o documento obrigatório de identificação com foto (RG ou Carteira Profissional, ou CNH válida ou Carteira de Trabalho da Previdência Social [CTPS]).



1.3. A PRIMEIRA FASE: a prova objetiva tem peso 5, correspondendo a 50% da nota, e consiste em questões de múltipla escolha relacionadas ao Programa/Especialidade escolhido, conforme quadros abaixo:

Programa/Especialidade de acesso direto	Prova
Anestesiologia	120 questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), distribuídas em igual número de questões.
Clínica Médica	
Dermatologia	
Medicina Preventiva e Social (área de concentração em Administração em Saúde)	
Neurologia	
Radiologia/Diagnóstico por Imagem	
Radioterapia	
Programa/Especialidade com exigência de pré-requisito	Prova
Cancerologia	120 questões baseadas no(s) programa(s) de pré-requisito.
Cardiologia	120 questões baseadas no(s) programa(s) de pré-requisito.
Endoscopia	120 questões baseadas no(s) programa(s) de pré-requisito.
Medicina Intensiva	120 questões baseadas no(s) programa(s) de pré-requisito.

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100:

- Serão considerados habilitados à segunda fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até seis vezes o número de vagas credenciadas, por programa.
- Resultados da primeira fase: 13/11/2018 no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>. **Não será fornecida informação por telefone.**



1.4. SEGUNDA FASE: a segunda fase do processo seletivo será realizada em duas etapas (etapa I e etapa II).

1.4.1. ETAPA I — PROVA PRÁTICA

1.4.1.1. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

DATA: 01/12/2018 (sábado).

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília).

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE PROVA: de três a nove horas, de acordo com a lista de chamada.

Os candidatos aguardarão sua chamada para a realização da prova prática em sala reservada, sem qualquer comunicação.

O candidato, uma vez chamado, passará pelas estações práticas, conforme quadro abaixo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.

ATENÇÃO: os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente às 08h30 (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões. Nesta data os candidatos deverão estar portando, além dos documentos obrigatórios de identificação com foto, curriculum vitae impresso e cópias dos certificados, que deverão ser entregues antes da realização da prova prática.

A etapa I — prova prática — tem peso 4, correspondendo a 40% da nota, e será realizada em ambientes sucessivos e igualmente aplicada aos habilitados na primeira fase, relacionados ao Programa/Especialidade escolhido, conforme quadro abaixo:



Programa/Especialidades com exigência de pré-requisito	Conteúdo abordado nas estações
Cancerologia	Clínica Médica
Cardiologia	Clínica Médica
Endoscopia	Clínica Médica e Cirurgia Geral
Medicina Intensiva	Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral

A prova prática é estruturada e será avaliada na escala de 0 a 100.

1.4.1.2. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

DATA: 02/12/2018 (domingo).

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília).

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE PROVA: de três a nove horas, de acordo com a lista de chamada.

Os candidatos aguardarão sua chamada para a realização da prova prática em sala reservada, sem qualquer comunicação.

O candidato, uma vez chamado, passará por cinco estações práticas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.

ATENÇÃO: os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente às 08h30 (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões. Os candidatos deverão estar portando, além dos documentos obrigatórios de identificação com foto, curriculum vitae impresso e cópias dos certificados, que deverão ser entregues no momento da realização da prova prática.



A etapa I — prova prática — tem peso 4, correspondendo a 40% da nota.

Programa/Especialidade de acesso direto	Conteúdo abordado nas estações
Anestesiologia	Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva) e Pediatria
Clínica Médica	
Dermatologia	
Medicina Preventiva e Social, área de concentração em Administração em Saúde	
Neurologia	
Radiologia/Diagnóstico por Imagem	
Radioterapia	

A prova prática é estruturada e será avaliada na escala de 0 a 100.

1.4.1.3 - ETAPA II — Entrevista com análise e arguição de curriculum vitae

DATA: de 05 a 07 de dezembro de 2018

A publicação dos agendamentos será divulgada em **28/11/2018**, no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa — <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>. Não será fornecida informação por telefone.

HORÁRIO: as entrevistas ocorrerão em datas e horários previamente agendados pelo Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa.

DURAÇÃO: até 30 minutos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.

ATENÇÃO: o candidato deverá entregar o curriculum vitae acompanhado de histórico escolar e documentos comprobatórios para análise no dia da prova prática, no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa.

A etapa II — entrevista com análise e arguição de curriculum vitae e histórico escolar — tem peso 1, correspondendo a 10% da nota, e será realizada de acordo com os critérios e pesos abaixo considerados:



a) Análise do curriculum

Critério a ser avaliado	Pontuação
Performance no Curso Médico	10
Estágios Acadêmicos extra curriculares	10
Produção e iniciação Científica	10
Língua Estrangeira	10
Participação em Congressos e eventos	10
Certificações ACLS/ATLS e outros	10
MÁXIMO DE PONTOS	60

b) Arguição do curriculum

Critério a ser avaliado	Pontuação
Capacidade de comunicação e argumentação	10
Clareza de raciocínio	10
Coerência	10
Apresentação e postura	10
Máximo de pontos	40

A entrevista com análise de curriculum vitae e histórico escolar será avaliada na escala de 0 a 100.

IV. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OS DIAS DAS PROVAS

1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto, válido e que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como a Carteira de Classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) válida.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e na validade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4. É de responsabilidade do candidato consultar os locais de realização das provas no portal do Sírrio-Libanês Ensino e Pesquisa, cuja divulgação da confirmação de locais será publicada no prazo de até 15 dias antes da data da realização da prova objetiva. O Hospital Sírrio-Libanês não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, apple watch, telefone celular, pager, relógio, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador, celular ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, cinto, pulseiras, anéis, incluindo alianças, correntes, colares e similares. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado junto ao candidato e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
7. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
9. O candidato deverá comparecer em local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- 10.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário do fechamento dos portões, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - b) Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar documento que o identifique.
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Sírio-Libanês no dia da aplicação da prova da primeira fase.
 - f) Estiver portando qualquer tipo de armas de fogo e munição, mesmo que possua o respectivo porte de armas, com base na Lei 10826, de 22/12/2003, com exceção aos candidatos que utilizam armas em razão do exercício regular da profissão. Neste caso, o candidato deverá seguir os trâmites descritos no Item II, alíneas 22, 23 e 24 deste edital que tratam do candidato portador de deficiência ou que necessite de condição especial.
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
 - h) Não devolver integralmente o material recebido.
 - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
 - j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, apple watch, relógios, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares).
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
 - m) Não permitir: a coleta de impressão digital, a identificação especial, ser submetido ao detector de metais e coletas de assinaturas.
 - n) O candidato advindo do Provac que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) até o dia 31 de janeiro de 2019 não terá a pontuação considerada para fins de avaliação final satisfatória no Provac.



- 11.** Os eventuais pertences pessoais dos candidatos — tais como correntes, colares e similares, anéis, aliança, cinto, bip, telefone celular, apple, watch, relógio, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, bolsas, sacolas, bonés, lenços, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos — deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Sírrio-Libanês exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova
- 12.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 13.** O Hospital Sírrio-Libanês não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas nem por danos neles causados.
- 14.** Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 15.** Quando for constatado, por qualquer meio, dentre os quais eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos durante a prova, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 16.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 17.** A primeira fase será realizada de forma on-line. O candidato, ao finalizar a prova, terá a sua disposição o percentual de acertos. Por esse motivo, não haverá qualquer hipótese de revisão da prova após a finalização desta pelo candidato. O percentual de acertos poderá sofrer ajustes após a análise dos recursos da prova.



18. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Sírio-Libanês não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à soma do número de pontos obtidos na prova objetiva, na prova prática e na entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos, somado ao percentual do Provac em cada fase do certame, para os candidatos que comprovarem ter tal direito na forma deste edital e da legislação vigente.

2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provac), conforme Resolução CNRM Nº 02, de 27 de agosto de 2015, ou tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, e que constar na lista de participantes publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo.

3. O candidato deverá requer a pontuação adicional no formulário de inscrição e comprovar pelo e-mail residencias@hsl.org.br sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia **15/10/2018**.

4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (incluído pela Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014, da CNRM).

5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por Programa/Especialidade.

7. Na hipótese de igualdade da pontuação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver maior pontuação na prova prática. Mantido o empate,



será considerado aprovado aquele que obtiver maior pontuação na entrevista, análise e arguição de curriculum vitae e, por último, maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

1. Os resultados serão divulgados no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa — <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu> —, nas datas que se seguem:

- a) Primeira Fase: **13/11/2018**.
- b) Do processo seletivo: **02/01/2019**.

DOS RECURSOS

2. Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, bem como dos resultados no prazo de até 48 horas após a publicação deste ou de até dois dias úteis após avisos ou publicações pertinentes ao processo seletivo, veiculados no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser protocolados no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, situado na rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060, das 08h às 17h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

5. Candidatos que residem fora da Grande São Paulo deverão encaminhar os recursos via Sedex, sendo que será considerada para fins de prazo a data da postagem conforme item 1.

6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data do protocolo no Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8. Os recursos serão analisados pela Comissão da Banca Examinadora.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

10. A Comissão da Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

12. O prazo de resposta da Comissão da Banca Examinadora ocorrerá em no máximo cinco dias úteis depois da data de interposição.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

13. O candidato receberá um e-mail informando que a resposta do recurso estará disponível para ser retirada no Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Caso o candidato seja de fora da Grande São Paulo, após seu contato, a resposta será encaminhada pelo correio.

14. Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando o disposto na Resolução No 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM, Artigo 9, Parágrafo 7.

VII. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos serão divulgados exclusivamente no Portal IEP do Hospital Sírio-Libanês <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu> a partir do dia **08/01/2019**.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VIII. DA MATRÍCULA

1. PERÍODO: De 11 a 14 de fevereiro de 2019. O candidato deverá comparecer na data agendada, que será comunicada a partir de **11/01/2019** no portal do Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa: <https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/web/iep/latosensu>.

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS (NO QUE FOR APLICÁVEL)

- a) Duas fotos 3 x 4, recentes, com o fundo branco (visualizando os ombros).
- b) Três cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade.
- c) Duas cópias simples (branco e preto) do CPF.
- d) Uma cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor.
- e) Duas cópias simples (branco e preto) da Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Uma cópia simples (branco e preto) da Carteira de Reservista.
- g) Uma cópia simples (branco e preto) da página da foto e de seu verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº do PIS).
- h) Uma cópia simples da Certidão de Casamento.
- i) Uma cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos).



- j) Uma cópia **autenticada** do diploma (frente e verso), ou declaração autenticada de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidades de acesso direto; ou declaração autenticada de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de dois anos de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM.
- k) Uma cópia autenticada do Certificado do Provac, se for o caso.
- l) Uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso.
- m) Uma cópia simples da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) ou o protocolo de entrada junto ao Conselho.
- n) Uma cópia simples dos cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS).
- o) Uma cópia simples do pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula.
- p) Duas cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel).
- q) Duas cópias simples da carteira de vacinação.
- r) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- s) Para candidatos graduados no exterior: duas cópias autenticadas do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1832/2008 e 1831/2008.
- t) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.
- u) Comprovante de regularidade dos dados na plataforma e-social



3. O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pelo Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima implicará a desistência do candidato.
4. Mediante a desistência formal e por escrito do candidato, no ato do chamamento para matrícula, o Hospital Sírio-Libanês, no prazo de 48 horas, chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
5. A admissão do candidato fica condicionada a assertividade do seu cadastro na plataforma e-social, portanto é de inteira responsabilidade do candidato garantir a acurácia das informações e adequação deste cadastro.
6. Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo do Hospital Sírio-Libanês, somente poderão ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2019.
7. O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.
8. Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março.
9. Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
10. O Programa de Residência Médica terá início no dia 1/3/2019, com recepção aos novos residentes às 9h no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, situado à rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060, com presença obrigatória dos matriculados.
11. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.
12. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.



13. A bolsa de estudos a ser paga ao residente será no valor de R\$ 3.330,43, subsidiada e administrada pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírrio-Libanês, de acordo com a legislação vigente na data de publicação do presente edital.
14. Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos classificados, a COREME poderá convocar os próximos classificados da lista da primeira fase, para, no prazo de dez dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a segunda fase do processo, em data e hora agendadas pela COREME, garantidas as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 e 1831/2008.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no portal do Sírrio-Libanês Ensino e Pesquisa, na forma de errata.
6. É de responsabilidade do candidato acompanhar através do portal do Sírrio-Libanês Ensino e Pesquisa eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

que o Hospital Sírio-Libanês não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

7. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de exames da Residência Médica (CoExRM).
8. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo (Cerem-sp) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

São Paulo, 23 de julho de 2018.

Dra. Cláudia Marquez Simões

Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME)

Hospital Sírio-Libanês